



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4499/2014
EDITAL Nº 2314/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar e seguinte:

CONSIDERANDO: As informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação, através do memorando nº 126/2017, informando que a Empresa ora contratada Teixeira & Lima Transporte Escolar Ltda, alterou a razão social da Empresa para João Lima e Filho Ltda, documento em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato Original, para constar como CONTRATADA a **EMPRESA JOÃO LIMA E FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.131.361/0001-44, com sede na Rua Silva Jardim, nº. 330, centro, cidade de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2017.

Empresa João Lima e Filho Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2º ALTERAÇÃO

TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, os abaixo-assinados:

ADRIANO TEIXEIRA DE TEIXEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 330, bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, portador da Carteira de Identidade nº 6061488927, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do rio grande do sul, inscrito no CPF sob nº 951.235.470-53.

JOÃO ELSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado separado judicialmente, motorista, residente e domiciliado na Rua General Neto, nº 306, bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, portador da Carteira de Identidade nº 7047966739, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do rio grande do sul, inscrito no CPF sob nº 578.400.670-34. únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio ADRIANO TEIXEIRA DE TEIXEIRA retirará-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 7.500 (sete mil quinhentas) quotas ao sócio ora admitido Paulo Henrique Brito dos Santos no valor nominal de R\$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na qualidade de sócio PAULO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 210.153.91-67 SSP/DI RS e do CPF (MF) nº 033.123.510.22 residente e domiciliado na Rua SILVA JARDIM, 330, BAIRRO: CENTRO, nesta cidade de CAÇAPAVA DO SUL, CEP: 96570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de JOÃO LIMA E FILHO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem sem alteração as demais cláusulas e condições de contrato social que aqui não foram modificados no todo ou em parte.